



EDITAL

NOTIFICAÇÃO EDITAL

(Art.º 112º, n.º 1, al. d) e al. a) do n.º 3 do Código Procedimento Administrativo)

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, faz saber que, em virtude do(s) notificado(s) ou interessado(s) poder(em) ser incertos e de paradeiro(s) desconhecido(s), ao(s) proprietário(s) do terreno sítio em Deldoreto, da freguesia de Beijós, deste concelho de Carregal do Sal, que o mesmo apresenta uma densidade de combustível muito elevada, o que constitui uma situação de insalubridade, de impacto visual negativo e de perigo iminente de incêndio, impondo-se a limpeza da gestão de combustível do local em apreço, a qual, se não for executada, colocará em perigo a segurança de pessoas e bens, pelo que, torna-se necessário executar os citados trabalhos de gestão de combustível existentes no terreno supracitado.

Por conseguinte, fica(m) o(s) interessado(s) notificado(s) através do presente edital para proceder(em) à limpeza da gestão de combustível no terreno referenciado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Utilização de Bens do Domínio Público, Higiene e Limpeza Pública em vigor, no prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente edital.

Considerando que o terreno já mencionado apresenta gestão de combustível de proporções que colocam em perigo pessoas e bens e atendendo a que está inserido em perímetro urbano, sendo o mesmo confinante com vários edifícios habitacionais, face à urgência e risco evidenciado de perigo de incêndios, é dispensada a audiência de interessado(s)/desconhecido(s) por ser razoável prever que a realização desta possa comprometer os citados trabalhos de limpeza da gestão de combustível, evitando-se o perigo real e efetivo a que as pessoas e bens se encontram expostos.

Caso o(s) interessado(s) proprietário(s) do terreno, não execute(m) voluntariamente os trabalhos de limpeza da gestão de combustível acima descritos no prazo concedido a contar da publicitação do presente edital, a Câmara Municipal tomará posse administrativa do imóvel no dia útil seguinte ao término do referido prazo, para lhe dar execução coerciva, com vista ao cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 29.º

supra mencionado, pelo prazo de 10 dias úteis, sendo que as despesas correrão por conta do(s) proprietário(s).

O processo administrativo sob o processo n.º 2022/950.20.001/16, poderá ser consultado no Gabinete Técnico Florestal desta Câmara Municipal, em horário de expediente, devendo para o efeito contactar os serviços, através do número 232960400 ou o endereço eletrónico gtf@cm-carregal.pt no sentido de proceder ao agendamento da referida consulta.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no terreno supracitado e outros, de igual teor, nos locais de estilo, designadamente a sede da Junta de Freguesia de Beijós e na página da Câmara Municipal na Internet.

Paços do Município de Carregal do Sal, 13 setembro de 2022 .

O Presidente da Câmara,

Paulo Catalino Ferraz.